

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

## **JUSTIFICATIVA DE AUMENTO DE PRODUTIVIDADE**

Como já ressaltado no Memorando Infraestrutura nº 001/2017, do Campus Erechim, a metodologia de referência dos serviços de limpeza e conservação sofreu alterações, de modo que esta possa refletir com precisão a realidade de execução do referido serviço neste *Campus*.

Assim sendo, por meio de análise empírica do Sr. Márcio José de Oliveira e da Sra. Leonora Marta Devensi (Fiscais do Contrato nº 19/2017) adequaram a metodologia prevista no contrato em vigência e na IN SLTI/MPOG nº 02/2008, comparando-as e mencionando, em coluna específica no memorando, a frequência necessária/real deste órgão para cada atividade específica.

Conforme menção realizada no referido memorando, resta claro que, após análise das informações dispostas do documento supracitado, há possibilidade de aumento da produtividade individual das serventes de limpeza considerando os dados já levantados, ou seja, existem atividades específicas que as serventes, atualmente, executam em frequência superior ou inferior à estimada ao tempo da licitação ou na metodologia de referência do MPOG, abrindo margem para suas devidas adequações.

Portanto, de modo a trazer economicidade e eficiência à esta contratação, elaborou-se estudo com o caráter de efetivar o aumento de produtividade de referência individual de cada servente de limpeza diminuindo os custos à Administração e número de serventes de limpeza empenhados na execução do serviço. Para tal, foram utilizadas as seguintes informações e raciocínios:

a) **Fundamento legal da realização do estudo de aumento de produtividade**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

A Administração Pública vincula-se totalmente ao princípio constitucional da legalidade, ou seja, a conduta/atuação do Administrador depende de antecipada previsão legal para se configure autêntica.

Desta forma, este estudo encontra amparo:

- No § 1º do Art. 34 da IN nº 02/2008:

*§ 1º O fiscal ou gestor do contrato ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

- No caput e parágrafo único do Art. 43, da IN 02/2008:

*Art. 43. Os serviços serão contratados com base na Área Física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.*

*Parágrafo único. Os órgãos deverão utilizar as experiências e parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para definir as produtividades da mão-de-obra, em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à administração pública.*

- No caput do Art. 44 da IN 02/2008:

*Art. 44. Nas condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, não inferiores a: (grifo nosso)*

- No caput do Art. 46 da IN 02/2008:

*Art. 46. O Anexo V desta IN traz uma metodologia de referência para a contratação de serviços de limpeza e conservação, compatíveis com a produtividade de referência estabelecida nesta IN, podendo ser adaptadas às especificidades da demanda de cada órgão ou entidade contratante. (grifo nosso)*

- No Art. 47 da IN 02/2008:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

*Art. 47. O órgão contratante poderá adotar Produtividades diferenciadas das estabelecidas nesta Instrução Normativa, desde que devidamente justificadas, representem alteração da metodologia de referência prevista no anexo V e sejam aprovadas pela autoridade competente. (grifo nosso)*

**b) Produtividade de referência por servente de limpeza:**

Conforme estudo realizado pelo MPOG, os índices de produtividade de referência encontram-se estabelecidos no art. 44 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, sendo estes calculados para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, ou seja:

I - Áreas internas:

- a) Pisos acarpetados: **600 m<sup>2</sup>**;
- b) Pisos frios: **600 m<sup>2</sup>**;
- c) Laboratórios: **330 m<sup>2</sup>**;
- d) Almoxxarifados/galpões: **1.350 m<sup>2</sup>**;
- e) Oficinas: **1.200 m<sup>2</sup>**;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: **800 m<sup>2</sup>**.

II - Áreas externas:

- a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: **1.200 m<sup>2</sup>**;
- b) Varrição de passeios e arruamentos: **6.000 m<sup>2</sup>**;
- c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: **1.200 m<sup>2</sup>**;
- d) Pátios e áreas verdes com média frequência: **1.200 m<sup>2</sup>**;
- e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: **1.200 m<sup>2</sup>**;
- f) coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: **100.000 m<sup>2</sup>**.

III - Esquadrias externas:

- a) face externa com exposição a situação de risco: **110 m<sup>2</sup>**;
- b) face externa sem exposição a situação de risco: **220 m<sup>2</sup>**;
- c) face interna: **220 m<sup>2</sup>**;

IV - fachadas envidraçadas: **110 m<sup>2</sup>**;

V - áreas hospitalares e assemelhadas: **330 m<sup>2</sup>**.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

c) **Metodologia de referência dos serviços de limpeza e conservação disposta no Anexo V da IN SLTI/MPOG nº 02/2008:**

**ÁREAS INTERNAS**

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

**1.1 DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

1.1.1 Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.

1.1.2. Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;

1.1.3 Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

1.1.4 Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

1.1.5 Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;

1.1.6 Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

1.1.7 Varrer os pisos de cimento;

1.1.8 Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

1.1.9 Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;

1.1.10. Limpar os elevadores com produtos adequados;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

1.1.11 Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;

1.1.12 Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;

1.1.13 Limpar os corrimãos;

1.1.14 Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; e

1.1.15 Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**1.2 DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

1.2.1 Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;

1.2.2 Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; e

1.2.3 Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

**1.3 SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

1.3.1 Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

1.3.2 Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

1.3.3 Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;

1.3.4 Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

1.3.5 Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

1.3.6 Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

1.3.7 Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

1.3.8 Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

1.3.9 Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e

1.3.10 Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**1.4 SEMANALMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

1.4.1 Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool.

**1.5 MENSALMENTE, UMA VEZ:**

1.5.1 Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

1.5.2 Limpar forros, paredes e rodapés;

1.5.3 Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

1.5.4 Limpar persianas com produtos adequados;

1.5.5 Remover manchas de paredes;

1.5.6 Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); e

1.5.7 Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

**1.6 ANUALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

1.6.1 Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

1.6.2 Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias; e

**1.7 ANUALMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

1.7.1 Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

**ESQUADRIAS EXTERNAS**

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

**2.1 QUINZENALMENTE, UMA VEZ:**

2.1.1 Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando produtos anti-embaçantes.

**2.2 SEMESTRALMENTE, UMA VEZ:**

2.2.1 Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando produtos anti-embaçantes.

**ÁREAS EXTERNAS**

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

**3.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

3.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

3.1.2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

3.1.3. Varrer as áreas pavimentadas;

3.1.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

3.1.5 Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**3.2 DIARIAMENTE, DUAS VEZES, QUANDO NÃO EXPLICITADO:**

3.2.1. Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

**3.3. SEMANALMENTE, UMA VEZ:**

3.3.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

3.3.2. Lavar com detergente, encerar e lustrar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

3.3.3. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; e

3.3.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**3.4. MENSALMENTE, UMA VEZ:**

3.4.1 Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento; e

3.4.2 Efetuar a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.

3.4.2.1 Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**d) Metodologia de referência considerando a frequência necessária/real elaborada pelos fiscais do contrato nº 19/2017:**

<b>ÁREAS INTERNAS</b>		
<b>DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc	Semanalmente, três vezes
b.	Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;	Não se aplica
c.	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;	Semanalmente, três vezes
d.	Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;	Não se aplica
e.	Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;	Diariamente, uma vez
f.	Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;	Semanalmente, três vezes
g.	Varrer os pisos de cimento;	Semanalmente, três vezes
h.	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;	Diariamente, duas vezes
i.	Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados	Semanalmente, três vezes
j.	Limpar os elevadores com produtos adequados	Semanalmente, três vezes
k.	Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;	Não se aplica
l.	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;	Não se aplica
m.	Limpar os corrimãos;	Semanalmente, três vezes
n.	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral,	Não se aplica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

	adquiridos pela Administração; e	
o.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.	Semanalmente, três vezes
<b>DIARIAMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;	Diariamente, duas vezes
b.	Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; e	Diariamente, duas vezes
c.	Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.	Diariamente, duas vezes
<b>SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;	Quinzenalmente, uma vez
b.	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;	Quinzenalmente, uma vez
c.	Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;	Quinzenalmente, uma vez
d.	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;	Não se aplica
e.	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;	Quinzenalmente, uma vez
g.	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;	Semanalmente, duas vezes
h.	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;	Semanalmente, uma vez
i.	Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e	Semanalmente, duas vezes
j.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.	Semanalmente, uma vez
<b>SEMANALMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool	Semanalmente, duas vezes
<b>MENSALMENTE, UMA VEZ</b>		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;	Não se aplica
b.	Limpar forros, paredes e rodapés;	Bimestralmente, uma vez
c.	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados	Não se aplica
d.	Limpar persianas ( <b>Blackout</b> ) com produtos adequados;	Bimestralmente, uma vez
e.	Remover manchas de paredes	Mensalmente, uma vez
f.	Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); e	Bimestralmente, uma vez
g.	Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.	Mensalmente, uma vez
<b>ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;	Não se aplica
b.	Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias; e	Não se aplica
<b>ANUALMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.	Anualmente, duas vezes
<b>ESQUADRIAS EXTERNAS QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.	Mensalmente, uma vez
<b>FACHADAS ENVIDRAÇADAS SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.	Não se aplica
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

<b>DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;	Semanalmente, três vezes
b.	Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;	Semanalmente, três vezes
c.	Varrer as áreas pavimentadas;	Não se aplica
d.	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.	Não se aplica
e.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.	Diariamente, uma vez
<b>DIARIAMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.	Diariamente, uma vez
<b>SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);	Não se aplica
b.	Lavar com detergente, encerar e lustrar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;	Semanalmente, uma vez
c.	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;	Não se aplica
d.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.	Semanalmente, uma vez
<b>MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Frequência Necessária/Real</b>
a.	Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento; e	Não se aplica
b.	Efetuar a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.	Não se aplica
c.	Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação,	Não se aplica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Erechim*

aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.	
---	--

**e) Tipos de áreas abrangidas por cada atividade específica mencionada na metodologia de referência do item “c)”:**

<b>ÁREAS INTERNAS DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc	PF, L, A, O, á
b.	Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;	Não se aplica
c.	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;	PF, L, A, O, á
d.	Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;	Não se aplica
e.	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;	PF
f.	Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;	PF, L, A, O, á
g.	Varrer os pisos de cimento;	á
h.	Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;	PF
i.	Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados	PF, L, A, O
j.	Limpar os elevadores com produtos adequados	PF
k.	Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;	Não se aplica
l.	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;	Não se aplica
m.	Limpar os corrimãos;	á
n.	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração; e	Não se aplica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

o.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.	PF, L, A, O, á
<b>DIARIAMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Efetuar a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;	PF
b.	Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; e	PF
c.	Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.	PF, L, A, O, á
<b>SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;	PF, L, A, O
b.	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;	PF, L, A, O
c.	Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;	PF, L, A, O
d.	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;	Não se aplica
e.	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;	PF, L, A, O
f.	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;	Não se aplica
g.	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;	L
h.	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;	PF, L, A, O
i.	Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e	PF, L
j.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.	PF, L, A, O, á
<b>SEMANALMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool	PF
<b>MENSALMENTE, UMA VEZ</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

		<b>Abrangidas</b>
a.	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;	Não se aplica
b.	Limpar forros, paredes e rodapés;	PF, L, A, O, á
c.	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados	Não se aplica
d.	Limpar persianas ( <b>Blackout</b> ) com produtos adequados;	PF, L, A, O
e.	Remover manchas de paredes	PF, L, A, O, á
f.	Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.); e	PF, L, A, O, á
g.	Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.	PF, L, A, O, á
<b>ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;	Não se aplica
b.	Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias; e	Não se aplica
<b>ANUALMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.	PF, L, A, O
<b>ESQUADRIAS EXTERNAS QUINZENALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.	F.I, F.E
<b>FACHADAS ENVIDRAÇADAS SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.	Não se aplica
<b>ÁREAS EXTERNAS DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;	PP

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

b.	Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;	PP
c.	Varrer as áreas pavimentadas;	Não se aplica
d.	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.	Não se aplica
e.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.	PP
<b>DIARIAMENTE, DUAS VEZES QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Retirar o lixo, duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.	PP
<b>SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);	Não se aplica
b.	Lavar com detergente, encerar e lustrar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;	PP
c.	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; e	Não se aplica
d.	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.	PP
<b>MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO</b>		
	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Áreas Abrangidas</b>
a.	Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento; e	Não se aplica
b.	Efetuar a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.	Não se aplica
c.	Os serviços de paisagismo com jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.	Não se aplica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Erechim*

Legenda:

PF = Pisos frios;

L = Laboratórios;

A = Almojarifados/Galpões;

O = Oficinas;

á = Áreas com espaços livres;

PP = Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações;

F.l= Esquadrias externas – faces internas;

FE = Esquadrias externas – faces externas sem exposição ao risco;

Não se aplica = sem demanda desta atividade no órgão.

Para a associação de cada tipo de atividade disposta na metodologia ao respectivo tipo de área abrangida foi considerado o espaço físico e suas conceituações deste IFRS - *Campus Erechim*, assim sendo:

1. Para Pisos frios (PF): áreas constituídas/revestidas de paviflex, cerâmica, mármore, marmorite, porcelanato, plurigoma, madeira, inclusive sanitários. Ex: salas de aula, salas administrativas e sanitários.
2. Laboratórios (L): áreas destinadas exclusivamente para atividades de pesquisa e/ou análises laboratoriais. Ex: Laboratório de solos e química.
3. Almojarifados (A): áreas utilizadas para depósitos/estoque/guarda de materiais diversos. Ex: almojarifado geral do *campus* e almojarifado do laboratório de química.
4. Oficinas (O): áreas destinadas a executar serviços de reparos, manutenção de máquinas, equipamentos, materiais, etc. Ex: oficina do laboratório de mecânica.
5. Áreas com espaços livres (á): áreas como saguão, hall e salão, revestidos com pisos ou acarpetados. Ex: saguão em frente ao refeitório e halls de entrada dos prédios.
6. Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (PP): áreas circundantes aos prédios administrativos revestidas de cimento,

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

lajota, cerâmica, etc. revestidas de forração ou carpete. Ex: calçadas adjacentes aos prédios do *campus*.

7. Esquadrias Externas – Faces internas: faces internas de áreas compostas de vidros.
8. Esquadrias Externas – Faces externas sem exposição ao risco (FE): faces externas de áreas compostas de vidros, sem a utilização de equipamento especial tais como balancins manuais ou mecânicos, ou andaimes.

**f) Cálculo final de produtividade mínima individual por servente de limpeza considerando o valor de produtividade mínima da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e a frequência necessária/real de cada atividade proposta na metodologia elaborada pelos fiscais do contrato nº 19/2017.**

Assim sendo, considerando todo o acima exposto, confirma-se que, de fato, existem atividades dispostas na metodologia de referência da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 que são executadas em frequência distinta neste IFRS – *Campus Erechim*, ou seja, superior ou inferior ao lá disposto, abrindo margem para suas adequações como antes mencionado.

Desta forma, como meio de adequar estes valores à necessidade real deste órgão e evitar o desperdício de recurso público contratando números exacerbados de serventes de limpeza para a execução destes serviços, foram realizadas as adequações que seguem.

1. Para todas as frequências alteradas foi utilizado para se encontrar a produtividade de cada atividade o cálculo através de regra de três simples com grandezas *inversamente* proporcionais. **Exemplo:**

**Atividade:** Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.

**Frequência IN 02/2008:** Diariamente, uma vez

**Frequência real/necessária:** Semanalmente, três vezes

**Produtividade IN 02/2008 (P):** 600 m<sup>2</sup>

**Cálculo:**

5 – P

3 - x

x?

Aplicando a regra de três simples, com grandezas *inversamente* proporcionais temos: **x = 1000 m<sup>2</sup>**

**Relato do cálculo:** Conforme IN 02/2008 a execução desta atividade na frequência de uma vez ao dia (05 vezes na semana) corresponde a produtividades de 600m<sup>2</sup>. Qual seria a produtividade real da execução desta atividade, considerando a frequência de apenas 03 vezes na semana ?

**Observação:** O mesmo raciocínio fora utilizado para todas as atividades onde a frequência foi alterada.

Segue anexo a este documento a **Planilha 01 – Estudo de produtividade**, constando:

- a) Memória de cálculo de todas as produtividades alteradas de acordo com a nova frequência;
- b) Produtividade final de cada área.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

Desta forma, serão utilizados os **valores finais de produtividade** constantes na **Planilha 01 – Estudo de produtividade**, para compor o processo de contratação para os serviços de limpeza e conservação, de modo a atender o interesse público e a economicidade nas contratações públicas.

Erechim, \_\_\_\_ de junho de 2017.

---

Ivan José Suszek  
Diretor de Administração e Planejamento  
Portaria nº 45 de 26/02/13  
IFRS – Campus Erechim

---

Diones Ismael Gaboardi  
Administrador  
SIAPE: 2766068  
IFRS – Campus Erechim

Aprovo a produtividade mínima apresentada.  
Erechim, \_\_\_\_ de junho de 2017.

---

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor Geral  
Portaria nº 314 de 23/02/16  
IFRS – Campus Erechim